



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

PARECER Nº CONT.2019.04.09.001

EMENTA: Contrato nº 032/2019 / Pregão Eletrônico nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará.

Dos Fatos:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Contrato Administrativo nº 032/2019, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Santa Izabel do Pará, onde saiu vencedora do pleito a empresa M E de Oliveira Silva - ME (CNPJ 12.162.842/0001-29).

Prazo de Vigência:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (29/03/2019) até 28/03/2020.

Da Fundamentação:

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019 e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 3973/2018.

CONCLUSÃO:

Em conclusão ao encaminhamento do contrato administrativo nº 032/2019 para análise, inicialmente, recomendamos que para os próximos processos se adeque o contrato definitivo a minuta do contrato anexo do Edital, ou faça uma correção na minuta do contrato de acordo com as especificidades do Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que o tramite procedimental estabelecido no contrato, está em conformidade com a lei 8.666/93, (Licitação e Contrato da Administração Pública).

Observa-se que os contratos administrativos acima já mencionados, preveem necessariamente todas as cláusulas estabelecidas no artigo 55 da lei 8.666/93.

Recomendamos ainda, que anexe ao processo o código de barras gerado na publicação no TCM.

Reafirmo neste Parecer nº CONT.2019.04.09.001, que a conclusão do processo administrativo nº 3973/2018, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade e o Parecer Jurídico, **opino** pela regularidade do Contrato nº 032/2019.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 09 de abril de 2019.

RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017

Assinado de forma
digital por RAIMUNDA
MARIA FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253